



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES

INDICAÇÃO Nº: 835 /2021

AUTOR: DEPUTADO BRANCO MENDES

Indico, com fundamento no art. 111, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba (Resolução de Nº: 1578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote a iniciativa do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do “Programa de Suporte Emocional para os Profissionais de Saúde”, voltado especialmente aos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com covid-19”, no âmbito do estado da Paraíba.

Desta forma, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, o referida Indicação trata de relevante e inegável interesse público.

Neste sentido, segue em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021


Branco Mendes
Deputado



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

PROJETO DE LEI Nº: /2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “PROGRAMA DE SUPORTE EMOCIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE”, VOLTADO ESPECIALMENTE, AOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM QUE ATUAM NOS DIVERSOS POSTOS DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM COVID-19, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa de Suporte Emocional para os profissionais de Saúde, voltado a nos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com COVID-19”, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º. O Programa de Suporte Emocional para os profissionais de Saúde, com foco nos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com COVID-19 tem como objetivo oferecer o acompanhamento psicológico online para os profissionais e ajudar no controle do absenteísmo na área da saúde do Estado da Paraíba.

Art. 3º. O atendimento psicológico poderá ser realizado de forma virtual para conectar esses trabalhadores a psicólogos voluntários, a critério da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei, de forma indicativa, dispõe sobre a criação do “Programa de Suporte Emocional para os Profissionais de Saúde”, com foco nos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam nos diversos postos de atendimento dos pacientes com covid-19”, no âmbito do estado da Paraíba.

A pandemia de Covid-19 tem debilitado não apenas a saúde física, mas também a mental dos médicos e outros profissionais da área da saúde que lidam diretamente no combate à pandemia.

Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria a taxa de suicídio entre profissionais de saúde é de três a cinco vezes maior do que na população em geral. Estes profissionais precisam de suporte para enfrentar o “inimigo invisível” do coronavírus.

Com a pandemia e com a possibilidade de alguns profissionais, por falta de vaga em algumas UTI's, de escolher quem terá prioridade de atendimento, uma vez que os leitos de UTI's devem ser destinados aos pacientes mais graves de COVID-19, o atendimento psicológico se faz necessário para que eles tenham um equilíbrio emocional.

O atendimento psicológico será realizado de forma virtual e visa amenizar o impacto emocional causado a esses profissionais.

Os principais tipos de absenteísmo na área da saúde são causados por doenças e problemas de saúde, falta de motivação, estresse e depressão.

Assim, por entender necessário e de relevante importância desse Projeto de Lei, de forma indicativa, solicito o encaminhamento ao Excelentíssimo Governador do Estado, por tratar de matéria de iniciativa do Poder Executivo, e



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO BRANCO MENDES**

logo após aos pares desta Casa, esperando ter o apoio necessário pela sua aprovação na forma como está descrita.



Branco Mendes
Deputado